



PROJETO DE LEI

Cria a Central de Videochamada em Libras e outros recursos de linguagem, escrita e visual, para acesso a serviços públicos.

Art. 1º Fica criada a Central de Videochamada em Libras, com a disponibilização de outros recursos de linguagem, escrita e visual, para acesso a serviços públicos, com o objetivo de garantir a inclusão e acessibilidade das pessoas surdas e com deficiência auditiva nos serviços públicos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Central de Videochamada em Libras, bem como os demais recursos de linguagem, escrita e visual, terão as seguintes diretrizes:

I Disponibilizar serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo o acesso a informações, orientações e serviços prestados pelos órgãos públicos estaduais e municipais;

II Oferecer recursos de apoio à comunicação, como chat de texto, legendas e transcrição de áudio, para atender às diferentes necessidades de comunicação das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

III Capacitar os servidores públicos para a utilização da Libras e outros recursos de acessibilidade, promovendo a inclusão e a melhoria na qualidade do atendimento aos cidadãos com deficiência auditiva;

IV Promover campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade na comunicação e o direito das pessoas surdas e com deficiência auditiva ao acesso aos serviços públicos; e

V Garantir a integração da Central de Videochamada com outros serviços de atendimento remoto, como plataformas de atendimento online e call centers, para atender a demanda de usuários de diferentes regiões do estado.

Art. 3º A Central de Videochamada em Libras e os recursos de linguagem, escrita e visual serão disponibilizados para os seguintes serviços públicos:

I atendimentos em áreas como saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública;

II Acesso a informações sobre políticas públicas, programas de governo e serviços essenciais oferecidos pela administração pública estadual e municipal; e

III Solicitações de documentos, registros e outros serviços administrativos essenciais para a população.

Art. 4º O Poder Executivo designará um órgão gestor para a coordenação da Central de Videochamada em Libras e outros recursos de acessibilidade, com competência para:

I Elaborar e implementar planos de ação anuais para a implementação e ampliação da Central de Videochamada em Libras, incluindo parcerias com entidades e organizações da comunidade surda;

II Promover a formação continuada dos servidores públicos em Libras e em outros recursos de comunicação acessível; e

III Monitorar a qualidade e a eficácia do serviço, garantindo que os usuários surdos e com deficiência auditiva possam acessar os serviços públicos de forma eficiente e satisfatória.

Art 5º O programa será financiado com recursos provenientes:

- I Do orçamento anual do Estado de Santa Catarina;
- II De convênios firmados com instituições públicas e privadas, especialmente as que atuam na área de inclusão e acessibilidade; e
- III De recursos obtidos por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e movimentos sociais que promovem a inclusão das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a Central de Videochamada em Libras e disponibilizar outros recursos de linguagem, escrita e visual, para garantir o acesso das pessoas surdas e com deficiência auditiva aos serviços públicos do Estado de Santa Catarina. A acessibilidade é um direito fundamental das pessoas com deficiência, e o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e justiça, não pode ser obstado pela falta de comunicação.

A criação da Central de Videochamada em Libras permitirá que os cidadãos surdos possam realizar suas demandas diretamente com os órgãos públicos, de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de intermediários. Além disso, o uso de recursos de comunicação alternativos, como chat de texto e legendas, amplia as possibilidades de acesso aos serviços públicos para diferentes perfis de pessoas com deficiência auditiva.

Esta iniciativa visa garantir a inclusão plena, promover a igualdade de oportunidades e assegurar que as pessoas surdas tenham seus direitos atendidos, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Ao integrar a acessibilidade à comunicação nos serviços públicos, o Estado de Santa Catarina dará um passo significativo na promoção da cidadania e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 29/04/2025, às 18:02.
